



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 209, de 15 de abril de 1971.

DISPÕE SÔBRE CRIAÇÃO DE CARGO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE A LEI:

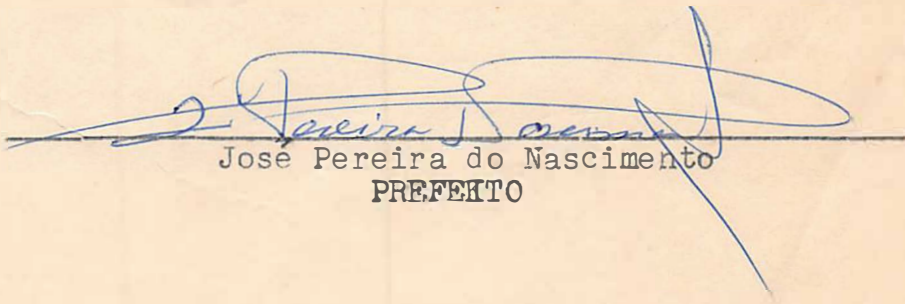
Art. 1º - Fica criado o cargo de Diretor do Ensino Primário do Serviço de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para ocorrer com a despesa da presente Lei.

Parágrafo Único - Constitui recursos para pagamento da despesa, o superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, 15 de abril de 1971.


José Pereira do Nascimento
PREFEITO

Registrado em fls. 42 ✓ do Livro de
Registro de leis Nº 4
em 15 de abril de 1971
